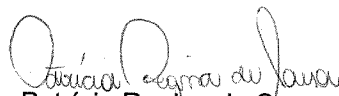
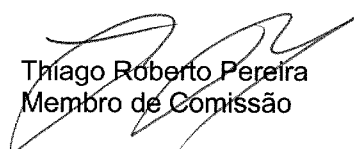


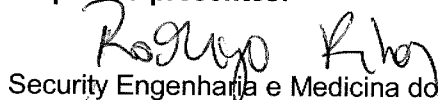
Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à Tomada de Preços nº 211/2015 destinada à **contratação de empresa especializada para a Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Laudo das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT**. Ao 1º dia de dezembro de 2015, às 9h05min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 055/2015, composta por Sílvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para recebimento e abertura dos invólucros. Empresas participantes: **Enfemed Saúde e Serviços Ltda., Security Engenharia e Medicina do Trabalho, MC Medicina e Consultoria Ocupacional Ltda. EPP, Florestas, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda., TechSeg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. e Pizzato Engenharia Ltda. ME**. Inicialmente a Comissão realizou o credenciamento dos presentes conforme item 7.1 do edital. Empresas participantes e seus respectivos representantes: Security Engenharia e Medicina do Trabalho – Rodrigo Machado Ribas, MC Medicina e Consultoria Ocupacional Ltda. EPP – Alexandre Bias Fortes Dimerlo Soares, Florestas, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda. – Josiane de Oliveira Haag, TechSeg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. – Raphael Garcia Ramos e Pizzato Engenharia Ltda. ME. – Guilherme Pizzato Ferreira. Realizado o credenciamento, este foi disponibilizado aos presentes para vistas. Em seguida, a Comissãoistou os invólucros e os disponibilizou aos presentes para verificação. A empresa **Enfemed Saúde e Serviços Ltda.** protocolou em 12 de novembro de 2015, às 13:55, apenas o invólucro de nº 1, contendo os documentos de habilitação. Sendo assim, não tendo esta comparecido à sessão e nem entregue o envelope de nº 2, a Comissão não aceitará sua participação. A Comissão deu prosseguimento à sessão com a abertura dos invólucros. Após vistas aos documentos de habilitação, a Comissão autenticou os documentos das empresas: **Security Engenharia e Medicina do Trabalho, TechSeg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda.** Em seguida, a Comissão disponibilizou os documentos aos presentes credenciados e decide então, suspender a sessão para análise dos documentos. Seguem anexas a esta ata 3 folhas contendo arguições. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

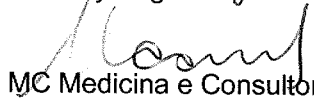

Sílvia Mello Alves
Presidente da Comissão

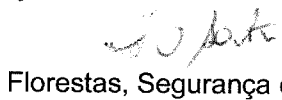

Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Empresas presentes:


Security Engenharia e Medicina do Trabalho


MC Medicina e Consultoria Ocupacional Ltda. EPP


Florestas, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.


TechSeg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda.


Pizzato Engenharia Ltda. ME

ARGUMENTOS DA PROPONENTE:

MC MEDICINA E CONSULT. OCUP. LTDA - EPP
CNPJ: 01.963.440/0001-07

REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS PRO-
PONENTES VER ARGUIR:

1- EM RELAÇÃO À PIZZATO EMBENTARIA LTDA MC:

1.A - NÃO APRESENTOU CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO CONFORME
EXIGÊNCIA DO ITEM 8.4 B CIC 8.1 DO EDITAL

1.B - NÃO APRESENTOU ATESTADO TÉCNICO CONFORME EXIGIDO PELO
ITEM 8.4 B DO EDITAL

2- EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE TECHSIS CONSULT.
EM MEIO AMB. E SER. TRAB. LTDA - ME:

2.A - NÃO APRESENTOU ATESTADO TÉCNICO CONFORME EXIGIDO PELO
ITEM 8.4 B DO EDITAL

3- EM RELAÇÃO À SECURITY EMBENTARIA LTDA

3.A - APRESENTOU CONTRATO SIMPLIFICADO DA JUNTA COMERCIAL
ATESTANDO NÃO SER A MESMA BENEFICIÁRIA DOS
PRIVILEGIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

4- EMPRESAS PROMISSAS NÃO APRESENTOU ATESTADO PARA O SERVIÇO DE
LIMPEZA, CONFORME ITEM 8.4 B DO EDITAL
NADA MAIS

Assinatura

JOHNWILL 01/12/2015

9

M

J

M
P

01/12/2015

Cu participo ~~de~~ da sessão referente ao edital de TP/211-2015 observei que:

- A empresa Security Engenharia e medicina do Trabalho não possui CRC e Cálculos financeiros item m.3 do §. item m do edital,
- A empresa Tech Seg Consultoria em meio ambiente e Seg do Trabalho não possui os Atestados técnicos, conforme item "p" de 8.4 do edital, sendo que possui apenas o curso, conforme item "o". Também não possui o CRC da Prefeitura
- A empresa Pizzatto Engenharia LTDA ME não apresentou Antecedente Social, ^{→ "p"} Atestados técnicos, conforme item "p" de 8.4 do edital.

João de Oliveira Horta Souta
EMPRESA Fleury, Seg. do Trabalho e
meio ambiente LTDA
Jo

Empresa Techlog Consultoria.

Aterro não teria que ser do PPRA e LTCAT?

Empresa MC: O atestado é ~~real~~ realmente válido?

, não tem que ser reconhecido pelo CREA?

Florencia: O Balanço não tem que dar menos que 4.

Pizzato: Documento do Falecimento e atestado não tem que ser autenticados?
e não apresentar o conteúdo original.



Raphael Garcia Ramon

M P MS Q

Jul ~~to~~

20